



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

## "LEI COMPLEMENTAR Nº 1.780/2010"

"Altera o § 4º do artigo 57 da Lei Complementar n. 1.557/2007 e dá providências".

O senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Esta Lei altera o § 4º do artigo 57 da Lei Complementar n. 1.557/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57. ...."

"§ 1º. ...."

"§ 2º. ...."

"§ 3º. ...."

"§ 4º. O Diretor-Presidente representante da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César - IPREM receberá gratificação mensal equivalente à referência de número 7 (sete) do plano de pagamento do município".

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária integrante do orçamento programa do município para o corrente exercício na seguinte especificação:

Poder: Executivo

Órgão: 03 Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 03.01.00 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Unidade Executora: Iprem

Funcional Programática: 09.272.00292032 Manutenção Geral do Setor

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta


Elemento da Despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de junho de 2010.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de setembro de 2010

  
**JOSÉ ROSSETTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Reg. e pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

  
*Luiz Antonio Convento*  
*Secretário Municipal*